



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 24 de fevereiro de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 167/2026**, de autoria do Vereador **MARCELINHO**, sobre o Projeto de Lei nº 78/2025, que institui no Município de Araraquara o Selo "Empresa Amiga dos Animais", informamos que, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

O referido projeto foi regulamentado pela Lei nº 11.515/2025, encontrando-se vigente desde 26 de março de 2025. Considerando a estrutura de funcionamento da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, que conta com:

- Servidores em processo de aposentadoria;
- Equipes engajadas em demandas prioritárias previstas na legislação municipal de proteção e bem-estar animal, como controle populacional por meio de castração, atendimento a denúncias, ações educativas e cumprimento de obrigações decorrentes de Termos de Ajustamento de Conduta;
- Orçamento financeiro indisponível para implementação do selo concedido às empresas participantes;

A referida Subsecretaria busca incentivar políticas públicas voltadas à causa animal, inclusive com a participação da iniciativa privada, por meio de:



Gabinete do Prefeito Araraquara

- 1) Contato com a Secretaria de Educação para ministrar palestras aos estudantes, orientando quanto aos benefícios da castração, adoção responsável, vacinas, sobre guarda responsável e proteção animal;
- 2) Busca por parcerias voluntárias em ações de adoção, eventos e campanhas de castração;
- 3) Divulgação nas páginas oficiais do Bem-Estar Animal (Facebook, Instagram) e também através da própria página institucional.

Nesse contexto, reveste-se de especial relevância a atuação do nobre Vereador, autor do requerimento, no sentido de envidar esforços junto às esferas competentes para a captação de emendas parlamentares, que poderão contribuir de forma decisiva para o atendimento da demanda apresentada, bem como destaca-se a grande importância de vossa contribuição com recomendações para alcançar melhores resultados que a Subsecretaria do Bem-Estar Animal diligentemente se interessa.

Ressalta-se que a Lei nº 11.515/2025 possui caráter eminentemente voluntário, cabendo às empresas interessadas a iniciativa de adesão e a responsabilidade integral pela adoção, manutenção e limpeza de utensílios, espaços ou práticas relacionadas à causa animal, não recaindo sobre o Poder Público Municipal tais feitos.

Por fim, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a promoção do bem-estar animal, observando os limites legais, orçamentários e estruturais, bem como os princípios da eficiência, legalidade e responsabilidade administrativa.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAD7-E331-2BDA-1006

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 25/02/2026 14:55:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 25/02/2026 14:58:51
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EAD7-E331-2BDA-1006>